

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1524 • quarta-feira, 03 de Outubro de 2018

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.057, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

*Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 1.194, de 5 de junho de 2013.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 82, III da Lei Orgânica do Município c.c parágrafo único do art. 37 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão no decreto que trata do processamento das consignações em folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo Municipal, no qual consta a anterior designação desta unidade administrativa,

#### DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 3º; o §4º do art. 6º; o parágrafo único do art. 7º; os §§1º e 3º do art. 8º; o parágrafo único do art. 10; o inciso II do art. 13 e o caput dos arts. 14 e art. 19 do Decreto nº 1.194, de 5 de junho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

III - consignante: Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;”

“Art. 6º.....

§4º Os órgãos ou entidades da Administração Pública, de direito público ou privado, interessados em efetivar consignação em folha de pagamento de servidores da Prefeitura, ficam dispensados de firmar termo de credenciamento sendo bastante requerer à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão sua inscrição como consignatária.”

“Art. 7º.....

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, como representante da Prefeitura Municipal de Corumbá formalizar a instrução processual para avaliar a conveniência administrativa do credenciamento de entidade, considerando, em especial, o benefício direto aos servidores municipais, bem como, ao final, firmar o termo de credenciamento com a entidade consignatária.”

“Art. 8º.....

§ 1º a autorização de que trata o inciso I deste artigo deverá ser arquivada pela entidade consignatária, a qual poderá ser requisitada, a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

§ 3º O repasse dos valores consignados às entidades consignatárias será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, pela Autarquia ou Fundação de lotação do consignado, até o vigésimo dia do mês subsequente ao da efetivação do desconto.”

“Art. 10.....

Parágrafo único. Observado o princípio da economicidade, a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão poderá estabelecer, no respectivo termo de credenciamento, percentual superior ao previsto no caput deste artigo.”

“Art. 13.....

II - informar à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a taxa de juros praticada, até o quinto dia útil de cada mês.”

“Art. 14 Verificada consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, impõe a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o dever de suspender a consignação, para fins de desativação imediata temporária ou definitiva, da rubrica destinada à entidade consignatária envolvida.”

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria

Edição Nº 1524 • quarta-feira, 03 de Outubro de 2018



*“Art. 19 O consignatário facultativo deverá comunicar à Secretaria Municipal de Gestão Pública eventuais alterações cadastrais, bem como encaminhar, até o sexto dia útil de cada mês, em meios físico e eletrônico, demonstrativo que contenha as inclusões e exclusões de consignações, salvo no caso das consignações referentes à pensão alimentícia voluntária ou aluguel de imóvel residencial.” (NR)*

**Art. 2º** Fica revogado o inciso I do art. 13 do Decreto nº 1.194, de 5 de junho de 2013.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 3 de outubro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.058, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018**  
**INSTITUI COMISSÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº. 1.823, de 23 de Agosto de 2012 do Ministério da Saúde, que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; **CONSIDERANDO** disposições contidas nas normas regulamentadoras nº. 01, 09 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego que tratam, respectivamente, sobre normas gerais da saúde e segurança do trabalho, sobre o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e sobre o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão para implementação da Política de Segurança e Saúde Ocupacional dos servidores do Poder Executivo Municipal, composta por servidores da Prefeitura Municipal e funcionando como órgão de deliberação coletiva, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Parágrafo Único.** A Comissão para implementação da Política de Segurança e Saúde Ocupacional dos servidores do Poder Executivo Municipal terá os seguintes objetivos:

I - propor uma política sólida de segurança e saúde;

II - despertar o espírito prevencionista no servidor e trazê-lo a participar do processo do conhecimento e controle dos riscos;

III - fomentar a integração dos servidores na construção da política municipal, assegurando sua participação nas decisões que envolvem a segurança, saúde ocupacional e qualidade de vida no âmbito de seu local de trabalho.

**Art. 2º** A Comissão para implementação da Política de Segurança e Saúde Ocupacional dos servidores do Poder Executivo Municipal será constituída pelos seguintes servidores públicos municipais, representantes dos seguintes segmentos:

I - Beatriz Silva Assad, mat. 2309, Secretaria Municipal de Saúde;

II - Enio Moura Correa, mat. 2424, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

III - Luiz Fernando Moreira, mat. 7317, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

IV - Osana de Lucca, mat. 4971, Grupo Executivo de Licitações e Obras - GELIC;

V - Marcel Vasconcelos da Silva, mat. 10934, Superintendência de Gestão de Recursos Humanos;

VI - Gabrielly Ilevua Fernandes Chaves, mat. 9093, Superintendência de Gestão de Recursos Humanos;

VII - André Luiz Oliveira dos Santos, mat. 10730, Secretaria Municipal de Governo.

**Parágrafo Único-** Todas as unidades administrativas da Administração Direta e Indireta deverão contribuir com as ações da Comissão para implementação da Política de Segurança e Saúde Ocupacional dos servidores do Poder Executivo Municipal, ficando a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão responsável

pelo apoio administrativo e disponibilização de recursos humanos, materiais e financeiros.

**Art. 3º** A Comissão deverá diagnosticar a real situação do município no que se refere à segurança e saúde ocupacional dos servidores públicos, estudando a viabilidade para melhoria das ferramentas já disponibilizadas, bem como da efetivação das políticas de segurança e saúde ocupacional dos servidores públicos municipais.

**Art. 4º** No que refere às empresas contratadas pelo município para a prestação de serviços terceirizados, como também as concessionárias e permissionárias de serviço público, caberá a referida comissão apresentar estudos visando o aprimoramento e/ou implantação do processo da normatização de ações de cobrança, análise técnica, monitoramento e fiscalização de documentações e ações de prevenção, conforme determina a legislação, através das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

**Art. 5º** Caberá a Comissão, após oitiva de profissionais habilitados, entidades e conselhos, sugerir novos mecanismos e ferramentas necessárias para a criação da Política de Segurança e Saúde Ocupacional dos servidores do Poder Executivo Municipal;

**Art. 6º** Sempre que a matéria versada for de complexidade em que se faça necessário maior conhecimento técnico, a Comissão poderá convidar pessoas da respectiva área de atuação, que participarão das reuniões como membros auxiliares.

**Art. 7º** No desenvolvimento de suas atividades, a Comissão terá de analisar quais dificuldades são encontradas atualmente pela administração pública no que diz respeito à segurança e saúde ocupacional, podendo criar indicadores para tanto.

**Art. 8º** Sempre que necessário, os integrantes da Comissão deverão ser liberados pelas respectivas unidades que estejam vinculados para atender as atribuições do plano de trabalho instituído em reunião pela Comissão;

**Art. 9º** A Comissão deverá reunir todos os elementos técnicos e jurídicos necessários para construção de uma política sólida, eficaz e que efetivamente contribua para a segurança e saúde ocupacional dos servidores.

**Art. 10** Todos os levantamentos e ações desenvolvidas pela Comissão servirão de apoio técnico e operacional à Superintendência de Gestão de Recursos Humanos para a implementação do sistema eSocial.

**Art. 11** Caberá à Comissão sugerir qual será a unidade administrativa responsável, dentro da estrutura organizacional já existente, para a implantação e execução das ações e diretrizes da Política de Segurança e Saúde Ocupacional dos servidores do Poder Executivo Municipal Plano Municipal de Segurança e Saúde Ocupacional.

**Art. 12** A Comissão apresentará no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação do presente Decreto, relatório final com todas as sugestões para que a administração pública possa desempenhar suas atribuições em conformidade com legislação pertinente ao assunto, sendo assinada e encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal;

**Art. 13** Os membros da Comissão exercerão suas atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado serviço público relevante.

**Art. 14** Em reunião ordinária, deverá a Comissão eleger um presidente e um secretário geral, que terão suas atribuições definidas em deliberação colegiada, devidamente registrada em ata.

**Art. 15** Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Comissão, nos termos das deliberações colegiadas.

**Art. 16** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA “P” Nº 718, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO .....	1
BOLETIM DE PESSOAL .....	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS .....	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	9
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ .....	9
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....	9
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	9



**Art. 1º** Designar **GLAUCIA JANAINA RIBEIRO DOS SANTOS**, mat. 3629 Agente de Atividades de Saúde I, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de outubro de 2018.

Corumbá, 3 de outubro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 85/2018 - Processo nº 3559/2017  
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de material de consumo (cassetes, bandeja de compressão, bucky e placa de compressão), para atender a realização de exames de mamografia, para o mamógrafo Siemens no município de Corumbá-MS, tendo sido o procedimento declarado por deserto.  
Corumbá-MS, 25 de setembro de 2018  
(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro

### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 097/2018- Processo nº 23.500/2018  
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimentos (agulhas, cateter, scalp) para atender as necessidades básicas de saúde e unidades especialidades na rede municipal de Saúde no Município de Corumbá - MS, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.775/0001-20, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 9.600,00, item 02 no valor total de R\$ 12.100,00, item 04 no valor total de R\$ 3.300,00, item 05 no valor total de R\$ 26.400,00, item 07 no valor total de R\$ 8.261,00, item 08 no valor total de R\$ 8.968,52, item 17 no valor total de R\$ 18.441,00, item 18 no valor total de R\$ 10.150,00, 2) BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.396.672/0001-51, menores preços para os itens: item 03 no valor total de R\$ 23.100,00, item 06 no valor total de R\$ 6.527,40, item 15 no valor total de R\$ 18.763,00, item 16 no valor total de R\$ 25.731,00, item 19 no valor total de R\$ 12.420,00.  
Itens Fracassados: Item 09, Item 10, item 11, Item 12, Item 13 e Item 14.  
CORUMBÁ /MS 02 de Outubro de 2018.  
Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

### Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 048/2018 - SMS.

Processo nº 20926/2017 - Convite nº 014/2017  
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Novita Empreendimentos e Construtora Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.205.885/0001-23.  
Objeto: Contratação de empresa para execução de Obras/Serviços de Pintura e reparos no imóvel UBS Centro, localizado na Rua América n.º 388, no município de Corumbá-MS.  
Valor Global: R\$ 20.694,48 (vinte mil seiscientos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). Execução de 03 (três) meses, vigência: 04 (quatro) meses.  
Dotação Orçamentária: 22591 - Secretaria Municipal de Saúde.  
022591 - Fundo Municipal de Saúde.  
10.122.0103.2671.0000 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde.  
33.90.39.99 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.  
Fonte de Recurso - 0102  
Ficha - 77  
Data da Assinatura: 26/09/2018  
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Rogério dos Santos Leite- Secretário Municipal de Saúde - Novita Empreendimentos e Construtora Ltda.

### Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.  
Licitação: Pregão Presencial nº 083/2018 - Processo nº 23.310/2018.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (almofada, apontador, corretivo, cola, clips e outros) para atender à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.  
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 23 de outubro de 2018.  
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.  
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS  
Corumbá / MS, 02 de outubro de 2018.  
(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e

suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.  
Licitação: Pregão Presencial nº 107/2018 - Processo nº 9.006/2018.  
Objeto: aquisição de materiais para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, Centro de Atenção Psicossocial José Fragelli, Centro de Atenção Psicossocial Infantil e Serviço de Residência Terapêutica.  
Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 22 de outubro de 2018.  
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.  
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) ou [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br)  
Corumbá / MS, 02 de outubro de 2018  
(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Licitação: Pregão Presencial nº 106/2018 - Processo nº 24.948/2018.  
Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de consumo higiene e limpeza para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 22 de outubro de 2018.  
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.  
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) ou [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br)  
Corumbá / MS, 02 de outubro de 2018  
(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

### RESOLUCAO SEFIG Nº 401/2018.

#### DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **JOANINHA LUZIA ARRUDA VIGABRIEL**, Profissional de Educação, matrícula 5998, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/10/2018 e término em 29/03/2019, conforme Processo 33494/2018 de 26/07/2018.

Corumbá, MS, 02 de outubro de 2018.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

### RESOLUCAO SEFIG Nº 402/2018.

#### DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder á servidora **ELIANE FERNANDES FERREIRA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 5976, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/10/2018 e término em 29/03/2019, conforme Processo 37305/2018 de 30/08/2018.

Corumbá, MS, 02 de outubro de 2018.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017



**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 403/2018.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 5845, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/10/2018 e término em 29/03/2019, conforme Processo 37313/2018 de 30/08/2018.

**Corumbá, MS, 02 de outubro de 2018.**

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 404/2018.**

**SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **ALESSANDRA DE SOUZA CASTELLO CAFFARO**, matrícula 5671, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 12/09/2018 e término em 25/09/2018, conforme processo nº 39030/2018 de 14/09/2018;

- **DANIELLA IBARRECHE DE MENEZES**, matrícula 7586, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 18/06/2018 e término em 22/06/2018, conforme processo nº 29544/2018 de 20/06/2018;

- **ELISANGELA DA SILVA**, matrícula 10661, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 03/09/2018 e término em 12/09/2018, conforme processo nº 39486/2018 de 18/09/2018;

- **JOSE CARLOS MACENA DE BRITTO**, matrícula 7851, Gestor de Relações Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 12 (doze) dias, com início em 23/07/2018 e término em 03/08/2018, conforme processo nº 34561/2018 de 06/08/2018;

- **LETICIA LOBO DA SILVA SANTANA**, matrícula 7902, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 14/06/2018 e término em 20/06/2018, conforme processo nº 30451/2018 de 28/06/2018;

- **LILIANE LUZIA CAMPOS DOS SANTOS MARQUEZ**, matrículas 3663 e 5571, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 14/09/2018 e término em 17/09/2018, conforme processo nº 39471/2018 de 18/09/2018;

- **ROSELENE MARIA SILVA RODRIGUEZ**, matrículas 3181 e 5050, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 12/09/2018 e término em 16/09/2018, conforme processo nº 39682/2018 de 19/09/2018;

- **SIRLENE MARISE AGUILLERO DA SILVA**, matrícula 2803, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 16/05/2018 e término em 23/05/2018, conforme processo nº 26028/2018 de 17/05/2018;

- **VANDA SIMAO DOS SANTOS MENDONÇA**, matrícula 4868, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 05/07/2018 e término em 14/07/2018, conforme processo nº 31192/2018 de 05/07/2018;

- **VANIA ROSELYN FLORES BARROZO**, matrícula 5846, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 28/08/2018 e término em 31/08/2018, conforme processo nº 37907/2018 de 05/09/2018.

**Corumbá, MS, 02 de outubro de 2018.**

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 405/2018.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANA ROSA DOS SANTOS GEMIO**, matrícula 3649, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 17/09/2018 e término em 20/09/2018, conforme processo nº 39482/2018 de 18/09/2018;

- **ANICETA DA ROSA SEVERINO**, matrícula 3154, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 02/08/2018 e término em 31/08/2018, conforme processo nº 34708/2018 de 07/08/2018;

- **ANICETA DA ROSA SEVERINO**, matrícula 3154, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 29 (vinte e nove) dias, com início em 01/09/2018 e término em 29/09/2018, conforme processo nº 37948/2018 de 05/09/2018;

- **FRANCISCA RENATA OLIVEIRA**, matrícula 8638, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 05/09/2018 e término em 04/10/2018, conforme processo nº 38483/2018 de 11/09/2018;

- **GILSON NEY DE SOUZA LOBO**, matrícula 5912, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 08/09/2018 e término em 17/09/2018, conforme processo nº 39474/2018 de 18/09/2018;

- **IVANA MODOLON ROA DE CARVALHO**, matrícula 7504, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 12/09/2018 e término em 11/10/2018, conforme processo nº 39255/2018 de 17/09/2018;

- **JOSE CARLOS MACENA DE BRITTO**, matrícula 7851, Gestor de Relações Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 05 (cinco) dias, com início em 10/09/2018 e término em 14/09/2018, conforme processo nº 39484/2018 de 18/09/2018;

- **JULIA MARIANA NERY CAMARA**, matrícula 3093, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 14/05/2018 e término em 28/05/2018, conforme processo nº 25867/2018 de 16/05/2018;

- **KEITHY RHAYANE SOARES MULLER**, matrícula 9911, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 15 (quinze) dias, com início em 17/08/2018 e término em 31/08/2018, conforme processo nº 36819/2018 de 24/08/2018;

- **LUCIANE APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO**, matrícula 5439, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 05/06/2018 e término em 19/06/2018, conforme processo nº 28518/2018 de 11/06/2018;



- **LUIZ DE ANDRADE BADARO**, matrícula 2678, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 90 (noventa) dias, com início em 17/07/2018 e término em 14/10/2018, conforme processo nº 32621/2018 de 18/07/2018;

- **MARCOS MENACHO DE ARRUDA**, matrícula 3220, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 12/09/2018 e término em 26/09/2018, conforme processo nº 39470/2018 de 18/09/2018;

- **MARILY LIMA DE MORAES**, matrícula 10526, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 20/06/2018 e término em 04/07/2018, conforme processo nº 30088/2018 de 26/06/2018;

- **MARLI GUADALUPE DE OLIVEIRA**, matrícula 2999, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 10/09/2018 e término em 14/09/2018, conforme processo nº 39031/2018 de 14/09/2018;

- **MARY MARCIA CORREA PARAVISINI**, matrícula 6177, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 17/09/2018 e término em 01/10/2018, conforme processo nº 39490/2018 de 18/09/2018;

- **MONICA CELI E SILVA SALUSTIANO LUCHNER**, matrícula 9312, Gestor de Atividades Institucionais, lotada na Fundação de Esportes de Corumbá, 06 (seis) dias, com início em 10/09/2018 e término em 15/09/2018, conforme processo nº 38841/2018 de 13/09/2018;

- **ODINEY BARROS DA CRUZ**, matrícula 5038, Analista de Gestão Governamental - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 60 (sessenta) dias, com início em 27/08/2018 e término em 25/10/2018, conforme processo nº 37337/2018 de 30/08/2018;

- **PAULO SERGIO DE ANDRADE**, matrícula 2996, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 12/09/2018 e término em 26/09/2018, conforme processo nº 39027/2018 de 14/09/2018;

- **PRISCILLA PEREIRA CLIMACO**, matrícula 12749, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 29/08/2018 e término em 04/09/2018, conforme processo nº 37525/2018 de 31/08/2018;

- **RAQUEL RAMONA ALVES LOBO**, matrícula 5358, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 08/09/2018 e término em 17/09/2018, conforme processo nº 39476/2018 de 18/09/2018;

- **ROGERIO SILVA DO VALLE**, matrícula 3586, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 04 (quatro) dias, com início em 03/09/2018 e término em 06/09/2018, conforme processo nº 38321/2018 de 10/09/2018;

- **ROSIANE DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 9903, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 19/06/2018 e término em 08/07/2018, conforme processo nº 30738/2018 de 03/07/2018;

- **SOLANGE DA SILVA GEREMINIANO**, matrícula 5852, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 11/09/2018 e término em 18/09/2018, conforme processo nº 39478/2018 de 18/09/2018;

- **SONIA DE MELLO**, matrícula 5536, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias, com início em 19/04/2018 e término em 18/05/2018, conforme processo nº 23605/2018 de 27/04/2018;

- **TEREZA BEATRIZ PAIVA DOS REIS**, matrícula 9244, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 28/08/2018 e término em 01/09/2018, conforme processo nº 39258/2018 de 17/09/2018;

- **UZIELITA CHAPARRO FERREIRA**, matrícula 7137, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 14/06/2018 e término em 28/06/2018, conforme processo nº 29003/2018 de 15/06/2018;

- **VERONICA ALVES DE SOUZA**, matrícula 3061, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 10/09/2018 e término em 24/09/2018, conforme processo nº 38880/2018 de 13/09/2018.

**Corumbá, MS, 02 de outubro de 2018.**

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 406/2018.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência ao servidor **EDSON DE MORAES RODRIGUES**, matrícula 3376, Gestor de Obras e Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 40271/2018 de 26/09/2018.

**Corumbá, MS, 03 de outubro de 2018.**

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 407/2018.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência à servidora **NEIDE ALVES DA COSTA**, matrícula 5668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 38404/2018 de 10/09/2018.

**Corumbá, MS, 03 de outubro de 2018.**

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE DIOCORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SALDO UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO - 3º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 14.936/2017

PREGÃO Nº 079/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para merenda escolar dos alunos da REME.

EMPRESA: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO – ME

Nº	ITEM	SALDO			TOTAL ANULADO PERÍODO	CONSUMIDO - CARTA CONTRATO:		SALDO TOTAL			
		UN.	SALDO	R\$ UNIT	R\$ SALDO TOTAL	QTDE	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ABACAXI - Tipo Hawaii, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes.	KG	0	2,50	0,00	0	0	R\$ 0,00	0	2,50	0,00
5	BANANA MAÇÃ - Banana maçã de primeira, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	0	2,70	0,00	0	0	R\$ 0,00	0	2,70	0,00
6	BATATA INGLESA - Comum especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, embalados em sacos plásticos, de 1ª qualidade.	KG	0	1,70	0,00	0	0	R\$ 0,00	0	1,70	0,00
7	BETERRABA - Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, embalados em sacos plásticos, de 1ª qualidade.	KG	0	1,54	0,00	0	0	R\$ 0,00	0	1,54	0,00
8	CEBOLA - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, acondicionada em sacos plásticos, de 1ª qualidade.	KG	518	1,62	839,16	0	0	R\$ 0,00	518	1,62	839,16
10	LARANJA - De qualidade laranja pêra, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. (Saca de 13 Kg)	SC	76	13,30	1.010,80	0	0	R\$ 0,00	76	13,30	1.010,80
12	MAMÃO - Tipo formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	0	1,75	0,00	0	0	R\$ 0,00	0	1,75	0,00

*Sergio Tadashi Sugimoto*



ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE DIOCORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SALDO UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO - 1º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 007/2018

PROCESSO Nº 8.064/2018

PREGAO Nº 048/2018

OBJETO: Aquisição de lubrificantes e filtros para veículos do núcleo de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA: AUTO POSTO LADÁRIO LTDA

Nº	ITEM	REGISTRADO				CONSUMIDO - CONTRATO Nº 014/2018		SALDO			
		UN.	QTDE ATA	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ARLA 32 Agente Redutor Líquido Automotivo de NOx (óxido de nitrogênio)- Solução aquosa de uréia de alta pureza que está de acordo com os padrões da Norma ISO 22241, para uso em todos os veículos equipados com sistema catalítico "SCR" para reagir e neutralizar os gases poluentes emitidos pelos veículos. Acondicionado em galão de 20 litros.	Gal.	50	ARLA	50,00	2.500,00	25	R\$ 1.250,00	25	50,00	1.250,00
20	FILTRO DE AR PRIMÁRIO REFERÊNCIA. WEGA JFA 292/2	UN.	8	WEGA	59,99	479,92	4	R\$ 239,96	4	59,99	239,96
28	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REFERÊNCIA. TECFIL ARS 9837	UN.	4	TECFIL	98,00	392,00	2	R\$ 196,00	2	98,00	196,00
32	FILTRO DE DIREÇÃO REFERÊNCIA TECFIL PH 346	UN.	40	TECFIL	139,00	5.560,00	20	R\$ 2.780,00	20	139,00	2.780,00
44	GRAXA PARA ROLAMENTOS	Balde	15	LUBRAX	339,99	5.099,85	7	R\$ 2.379,93	8	339,99	2.719,92
45	ÓLEO 15W40 EXTRA TURBO - Óleo para motor diesel 15w40 Extra Turbo, galão de 20 litros.	Gal.	104	LUBRAX	237,90	24.741,60	52	R\$ 12.370,80	52	237,90	12.370,80
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES</b>									111	0	19.556,68

*Handwritten marks and signatures*



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE REQUERIMENTO

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA Nº 014/2017**, com validade de 12 (doze) meses, a contar do dia 25/09/2017, para atividade de **CONSTRUÇÃO DE AÇUDE, EM UMA ÁREA DE 2.500m², COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS OU QUALQUER MATERIAL DE DESMONTE, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS INTERNAS DE TRANSPORTE EM ÁREA DE ASSENTAMENTO RURAL**, localizado na Fazenda Campanário, Distrito de Albuquerque - Zona rural, Corumbá-MS.

### EDITAL DE REQUERIMENTO

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - MANUTENÇÃO DE VIA ATRAVÉS DE LAJOTAMENTO SEXTAVADO**, em alameda localizada entre as Ruas Monte Castelo e Pedro de Medeiros, Bairro Popular Velha, Município de Corumbá-MS.

### EDITAL DE REQUERIMENTO

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA**, para atividade de **OBRAS DE SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL URBANA E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente)**, localizada em trechos das Ruas João Afonso, Dom Pedro II, 15 de Novembro e Frei Mariano, bairro Popular Velha, Corumbá-MS.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 27421/2018

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Simone Soares de Siqueira  
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnica de Enfermagem, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40(Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.252,07 (Um Mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2.674 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/PAB Fixo -

PROCIDADÃO Corumbá

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114008 - Recurso Orçamentário

571 - Recurso Financeiro

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia de

Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114009 - Recurso Orçamentário

573 - Recurso Financeiro

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia de

Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

114009 - Recurso Orçamentário

37- Recurso Financeiro

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde-

PROCIDADÃO Corumbá

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

181503 - Recurso Orçamentário

102 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:25/09/2018.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei

Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Simone Soares de Siqueira

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FCPH Nº 48, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I e III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Dispensar **ALBANO DO NASCIMENTO GARCIA**, Técnico de Saúde Pública II, matrícula 1136, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 2º** Nomear **ALBANO DO NASCIMENTO GARCIA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de outubro de 2018.

Corumbá, 2 de outubro de 2018.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da FCPH

## SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 73, de 27 de Agosto de 2018

Dispõe sobre Advertências escritas e Suspensões do serviço, e dá outras providências.

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 42/2000 (Estatuto do Servidor).

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público o Procedimento Administrativo no âmbito da Guarda Municipal que deu origem a Apuração Disciplinar resultante em Advertência escrita ao Guarda Municipal, conforme segue:

PORTARIA	ORIGEM DA ADVERTÊNCIA ESCRITA
73	Procedimento Nº 019 de 11/07/2018.

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigo na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 27 de Agosto de 2018.

GM 1º Cat. **Claudinei** Soares Gonçalves - Mat. 3449  
Comandante da Guarda Municipal  
Decreto "P" 283/2018

## CONSELHOS MUNICIPAIS

Republicação.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá em 29/08/2018, em sua Edição nº1501, página 05.

**DELIBERAÇÃO 019/CMAS - 27 de Agosto de 2018.**

Dispõe sobre a Renovação do Registro de Inscrição neste CMAS do Programa "Fortalecendo Vínculos, Unindo Gerações" da Entidade Inspetoria Imaculada Auxiliadora/Obra Social Madre Mazzarello e dá outras providências.





O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua 95ª Reunião Ordinária no dia 27/08/2018 e registrada na Ata 171ª.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar a Renovação do Registro de Inscrição do Programa "Fortalecendo Vínculos, Unindo Gerações" da Entidade Inspetoria Imaculada Auxiliadora/Obra Social Madre Mazzarello com nº 010/2018 com validade de 27/08/2018 à 27/08/2020 por encontrar-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas: Deliberação 035/CMAS/2014 e a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2015.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Penélope Dawkler H. de Moraes**  
Presidente do CMAS

**DELIBERAÇÃO 023/CMAS - 02 de Outubro de 2018.**

Dispõe sobre a Renovação do Registro de Inscrição neste CMAS do "Programa Jatobazinho" executado pela Entidade Instituto ACAIA Pantanal e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua 97ª Reunião Ordinária no dia 02/10/2018 e registrada na Ata 172ª.

**O CMAS Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar a Renovação do Registro de Inscrição do "Programa Jatobazinho" executado pela Entidade Instituto ACAIA Pantanal com nº 013/2018 com validade de 02/10/2018 à 02/10/2019 por encontrar-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas: Deliberação 035/CMAS/2014 e a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2015.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Penélope Dawkler H. de Moraes**  
Presidente do CMAS

**DELIBERAÇÃO 024/CMAS - 02 de Outubro de 2018.**

Dispõe sobre a Renovação do Registro do projeto "Apoio à família no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários" da entidade Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros" e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua 97ª Reunião Ordinária no dia 02/10/2018 e registrada na Ata 172ª.

**O CMAS Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar a Renovação registro do projeto "Apoio à família no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários" da entidade Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros" com nº 011/2018 com validade de 02/10/2018 à 02/10/2019 por encontrar-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas: Deliberação 035/CMAS/2014 e a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2015.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Penélope Dawkler H. de Moraes**  
Presidente do CMAS

**DELIBERAÇÃO 025/CMAS - 02 de Outubro de 2018.**

Dispõe sobre a renovação do registro de inscrição da Entidade Casa de Recuperação Infantil "Padre Antônio Muller - CRIPAM" e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua 97ª Reunião Ordinária no dia 02/10/2018 e registrada na Ata 172ª.

**O CMAS Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação registro da Entidade Casa de Recuperação Infantil "Padre Antônio Muller - CRIPAM", CNPJ 01.841.429/0001-74, por encontrar-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas: Deliberação 035/CMAS/2014 e a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2015, responsável na execução dos seguintes programas:

- Centro de Apoio Infante Juvenil - CAIJ - Inscrição 001/2018;
- Casa de Acolhimento Irmã Marisa Pagge - CAIMP - Inscrição 002/2018.

A validade é de 02/10/2018 à 02/10/2020.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Penélope Dawkler H. de Moraes**  
Presidente do CMAS

**DELIBERAÇÃO 026/CMAS - 02 de Outubro de 2018.**

Dispõe sobre a renovação do registro de inscrição do Projeto "Mãos que Fazem" da Entidade LIONS Clube Corumbá e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua 97ª Reunião Ordinária no dia 02/10/2018 e registrada na Ata 172ª.

**O CMAS Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação registro do Projeto "Mãos que Fazem" executado pela Entidade LIONS Clube de Corumbá, CNPJ 03.031.002/0001-36, com nº 014/2018 e validade de 02/10/2018 à 02/10/2019 por encontrar-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas: Deliberação 035/CMAS/2014 e a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2015.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Penélope Dawkler H. de Moraes**  
Presidente do CMAS

**PARTE II • PODER LEGISLATIVO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2015  
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS  
 CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP  
 OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato  
 PRAZO: Prorrogado de 25/09/2018 a 24/09/2019 - 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Corumbá/MS  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0001.2002-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
 ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN e Pela Contratada: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP - MARCOS LUIZ DA MAIA  
 LOCAL E DATA: Corumbá/MS, em 13 de setembro de 2018.